

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras**

Lei nº. 2350 de 07 de dezembro de 2007.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES COM SERVIDOR MUNICIPAL ENVOLVIDO EM ACIDENTE PRESTANDO SERVIÇO À MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas médico-hospitalares com servidor público municipal vítima de acidente de trabalho.

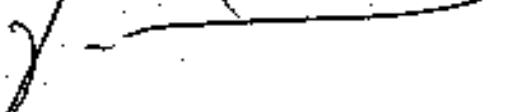
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 07 de dezembro de 2007.


Bruno Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 07 de dezembro de 2007.


Humberto Mandarco Sobrinho
Secretário Municipal de Administração